

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2013**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO-RN
LEI N. 526/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
RIACHUELO - RN para o Exercício de 2013 e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Organica,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHUELO-RN , para o exercício de 2013 compreendendo:

I - OrçameIn-tRFiscal;to Fiscal;

II - OrçamIn-tOdaSeguridadSeSocial,aórseus;orgaos;

TÍTULO II

DOS ORÇDOSORCAFISCALE DASEGEDASEGSOCIALE SOCIAL

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A ReceitaTotal bruta é estimada no valor deR\$20.000.000,00(vinte milhões de reais) TITUIÇÃO FEDERAL,o valor líquido será de R\$18.211.000,00(dezoito milhões duzentos e onze mil reais) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		18.828.000,00	103,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	437.000,00		2,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00		0,34
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00		0,49
RECEITAS AGROPECUÁRIA	1.000,00		0,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00		0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.900.000,00		98,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.000,00		1,85
RECEITAS DE CAPITAL		1.172.000,00	6,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.000,00		0,54
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		1,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	874.000,00		4,80
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.789.000,00	9,82
TOTAL DA RECEITA		18.211.000,00	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
EXERCÍCIO DE 2013

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$18.211.000,00(DEZOITO MILHÕES E DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$13.930.400,00(TREZE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 4280.600,00(quatro milhões duzentos e oitenta mil e se iscentos r,eais).

III - Ficando uma reserva de contingência no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente, observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		550.000,00	3,02
CÂMARA MUNICIPAL	550.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		17.461.000,00	95,88
GABINETE DO PREFEITO	300.000,00		1,65
			-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	780.000,00		4,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	450.000,00		2,47
SEC. MUN.TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.280.600,00		23,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000.000,00		16,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.111.400,00		28,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	260.000,00		1,43
SEC.MUN.OBRAS TRANSP.SERV.URBANOS, MEIO AMBIENTE	1.780.000,00		9,77
SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	730.000,00		4,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO	469.000,00		2,58
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	300.000,00		1,65
	-		-
Sub- total da Despesa	18.011.000,00	18.011.000,00	98,90
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	1,10
TOTAL DE DESPESA	18.211.000,00	18.211.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Des pesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo , 30 de novembro de 2012.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:48C1E836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2013. Edição 0819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>